



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 420/2006

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO aprovou e eu RILTON BOZA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições conferidas pelos Incisos IV e XIII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 7.º, § 3.º do Código Tributário Nacional, sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão já firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, permitindo a cobrança da **Taxa do Serviço de Coleta de Lixo**, devida pelos usuários residentes no Município, no mesmo talão de cobrança dos serviços de água.
- Art. 2.º** - O Termo Aditivo a ser firmado será pelo prazo de 02 (dois) anos, passando a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2007, podendo ser renovado com a devida autorização legislativa.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 06 de dezembro de 2006.

  
RILTON BOZA  
Prefeito Municipal